

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 96/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

O Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro, regulamenta o sistema de incentivos do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Nos termos do n.º 15 do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujas datas limite e dotações orçamentais são definidos por despacho do Secretário Regional da Economia.

Assim, determina-se o seguinte:

1. Relativamente ao ano 2008, a selecção dos projectos a que se refere o n.º 15 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, é efectuada numa única fase cujas datas limite são as seguintes:

- a) Projectos que visem a formação e inovação do artesão - de 25 de Fevereiro a 25 de Março
- b) Projectos de participação em feiras – de 25 de Fevereiro a 25 de Março
- c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais - de 25 de Fevereiro a 29 de Abril
- d) Projectos de promoção – de 25 de Fevereiro a 25 de Março

2. As dotações orçamentais para cada um dos projectos referidos no número anterior são as seguintes:

- a) Projectos que visem a formação e inovação do artesão - 10 000 €
- b) Projectos de participação em feiras - 30 000 €
- c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais - 435 000 €
- d) Projectos de promoção - 25 000 €

30 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.